



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - SEADE

ORGÃO: TRE-AC
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SEADE - Assistência da SEADE
MATRÍCULA/SIAPE:
TELEFONE: 3212-4423
e-mail: seade@tre-ac.jus.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de serviços de telefonia móvel - Fóruns Eleitorais e Secretaria do TRE:

Trata-se de possível contratação de telefonia móvel para atender ao projeto das eleições tendo como base o que consta do Plano Eleições 2022 (evento 0454691 - Comunicação Institucional - item 3.2.2) e Despacho COMAP (evento 0454735 - item 3.2.2).

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade será definida pela equipe de planejamento e a Administração no decorrer dos trabalhos, tendo como base as consultas prévias às Zonas Eleitorais quanto ao interesse na utilização do serviço, conforme Procedimento SEI 0001273-34.2023.6.01.8000.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A aquisição dos materiais deverá ser iniciada a partir de junho de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MEMBROS	NOME
Membro demandante - Assistente da SEADE	Marcus José Lima de Barros
Membro técnico - Chefia da SCSEG - Seção da Cibersegurança	Silvio Forastiero Frazão
<i>Membro Administrativo - Servidor a ser indicado pela Administração</i>	<i>Nome do servidor</i>
<i>Representante dos Cartórios Eleitorais a ser indicado pela Administração</i>	<i>Nome do servidor</i>

Observações:

Sugerimos a indicação dos servidores abaixo para atuarem como integrantes da equipe de planejamento de contratação:

a) **Silvio Forastiero Frazão** - membro técnico, uma vez que o mesmo já participou da equipe de planejamento anterior, tendo experiência nos trabalhos a serem realizados.

c) **um servidor a ser indicado pela Administração** - membro administrativo;

d) **um chefe de cartório** para atuar como representante dos Cartórios Eleitorais (opcional), já que os serviços a serem contratados serão direcionados de forma prioritárias a estas unidades.

Rio Branco, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Técnico Judiciário**, em 20/09/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0612627** e o código CRC **7E6707BC**.